

Mensagem Nº.

Excelentíssima Senhora

Maria da Conceição dos Anjos

Presidente da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro.

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-me remeter a essa Casa Legislativa, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que **TRANSFORMA ÁREA DE TERRAS RURAIS EM URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal projeto de lei cuida da transformação de terras rurais em área urbana, que vai acompanhado de segundo Memorial Descritivo do imóvel, contendo a área total, descrição do perímetro, suas coordenadas e confrontações.

Para reforçar a legalidade do projeto, o Executivo destaca a Lei nº 10.259/2011 – Estatuto da Cidade, alterada pela Lei nº 12.608/2012, que estabelece no seu Art. 42-B a possibilidade de o Município ampliar o seu perímetro urbano, por meio de projeto específico, instituído por lei municipal, com respaldo no Plano Diretor Urbano.

Também a jurisprudência tem se firmado no sentido de reconhecer a finalidade urbanística desempenhada pelas chácaras e sítios de recreio na zona rural. Essa é uma forma de crescimento horizontal das cidades, segundo a qual, os conceitos de *solo urbano* e *solo rural* (usados na Lei de Parcelamento do Solo Urbano como sinônimos de imóvel urbano e imóvel rural) não se confundem com os de *zona urbana* e *zona rural*.

Ao ensejo, convicto da importância e urgência da tutela legal conferida ao projeto de lei adunado, solicito, a apreciação de seus termos por esta r. Casa Legislativa, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em 05 de maio de 2015.


FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,

Prefeito.